

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços comuns de engenharia destinados à implantação, manutenção e revitalização de sinalização viária (horizontal e vertical), dispositivos auxiliares e de segurança viária no Município de Betim/MG.

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

O objetivo do presente documento é identificar, analisar, avaliar e tratar os riscos que possam comprometer a boa execução do contrato administrativo, conferindo à ECOS – Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim um instrumento estruturado de governança, em estrita conformidade com as melhores práticas de gestão de riscos e com a legislação de regência das contratações públicas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TÉCNICA

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 18, X – exige a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- b) Lei nº 14.133/2021, art. 22 – disciplina a alocação dos riscos entre contratante e contratado, vedando a transferência indiscriminada do risco ao particular;
- c) Lei nº 14.133/2021, art. 103 – prevê a matriz de alocação de riscos no contrato administrativo;
- d) Lei nº 14.133/2021, art. 11, parágrafo único – impõe à alta administração o dever de implementar governança das contratações, incluindo gestão de riscos;
- e) ABNT NBR ISO 31000:2018 – Gestão de Riscos – Diretrizes;
- f) ABNT NBR ISO 31010:2012 – Técnicas para Avaliação de Riscos;

3. METODOLOGIA

A metodologia aplicada segue a ABNT NBR ISO 31000:2018 e compreende cinco etapas sequenciais:

- 3.1. Identificação – levantamento sistemático dos eventos potencialmente adversos ao procedimento à execução contratual;
- 3.2. Análise – avaliação da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco, considerando o contexto operacional, jurídico, ambiental e econômico do objeto;
- 3.3. Avaliação (Severidade) – cálculo do nível de severidade pelo produto da Probabilidade pelo Impacto ($P \times I$), com classificação em quatro níveis (Baixo, Médio, Alto, Crítico);
- 3.4. Tratamento – definição das ações de mitigação, transferência, aceitação ou eliminação de cada risco, com alocação expressa entre Contratante e Contratada;
- 3.5. Monitoramento – atribuição de responsável pelo acompanhamento contínuo de cada risco durante a vigência contratual.

4. ESCALAS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Escala de Probabilidade

Nível	Classificação	Descrição
1	Muito Baixa	Risco raro – evento improvável, sem histórico de ocorrência
2	Baixa	Risco pouco provável – ocorrência ocasional em contratos similares
3	Média	Risco possível – ocorrência razoável em contratos similares
4	Alta	Risco provável – ocorrência frequente em contratos similares
5	Muito Alta	Risco quase certo – evento que se materializa na maioria dos contratos

4.2. Escala de Impacto

Nível	Classificação	Descrição
1	Muito Baixo	Impacto desprezível – sem afetação material ao objeto
2	Baixo	Impacto pequeno – pode ser absorvido sem interrupção do serviço
3	Médio	Impacto moderado – exige ações corretivas, com possível interrupção parcial
4	Alto	Impacto significativo – afeta materialmente a execução, com riscos ao erário ou à saúde pública
5	Muito Alto	Impacto severo – compromete a continuidade dos serviços ou enseja responsabilização da Administração

4.3. Severidade (P × I) e Classificação

Severidade	Classificação	Ação Geral
1 – 4	BAIXO	Aceitar ou monitorar
5 – 9	MÉDIO	Mitigar com plano específico
10 – 15	ALTO	Tratamento prioritário e dedicado
16 – 25	CRÍTICO	Tratamento imediato e governança reforçada

5. RISCOS IDENTIFICADOS

Apresenta-se a seguir a matriz consolidada dos riscos identificados, organizados categorias técnicas, com a respectiva análise de probabilidade, impacto, severidade, tratamento proposto e alocação contratual.

ID	Categoria	Descrição do Risco	P	I	Sev.	Classif.	Tratamento / Mitigação	Alocação
R-1.1	Jurídico-Licitação	Inobservância ao prazo legal para prestação da Garantia Contratual	3	4	12	ALTO	Notificação preventiva no ato de assinatura do contrato e aplicação de sanções administrativas.	Contratada
R-2.1	Operacional	Danos e rompimento acidental de redes subterrâneas vitais (gás, energia, água, fibra óptica).	4	5	20	CRÍTICO	Sondagem/prospecção prévia obrigatória do solo antes de perfurar para suportes e defensas.	Contratada
R-2.2	Operacional	Desfalque de pessoal e não manutenção do número mínimo de equipes dedicadas.	3	4	12	ALTO	Controle pela Fiscalização e desconto na medição de Administração Local.	Contratada
R-2.3	Operacional	Atraso no início dos serviços e descumprimento do prazo de mobilização.	4	3	12	ALTO	Emissão de notificações imediatas, retenção no IMR e possível aplicação de multa moratória	Contratada
R-2.4	Operacional	Perda prematura de retrorrefletividade ou descascamento do produto.	3	4	12	ALTO	Execução das garantias técnicas e refazimento compulsório	Contratada
R-2.5	Operacional	Ocorrência de acidentes por sinalização de proteção insuficiente nas frentes de trabalho.	3	5	15	ALTO	Vistoria diária de sinalização móvel pela Fiscalização antes da liberação dos trabalhos.	Contratada
R-2.6	Operacional	Paralisação temporária das frentes de serviço por intempéries climáticas severas e contínuas.	3	3	9	MÉDIO	Execução em jornadas flexíveis (período noturno/finais de semana) para compensar paralisações	Contratada
R-2.7	Operacional	Vandalismo ou furto de placas, suportes metálicos e dispositivos de segurança implantados.	3	2	6	MÉDIO	Registro de boletim de ocorrência policial e reposição mediante nova Ordem de Serviço (OS).	Contratada / Contratante
R-3.1	Econômico-Financeiro	Desequilíbrio extraordinário por alteração drástica do custo de resinas no mercado internacional.	3	4	12	ALTO	Instrução transparente de processo de reequilíbrio econômico-financeiro (Lei 14.133/2021 art. 124, II, "d").	Contratada/ Contratante
R-3.2	Econômico-Financeiro	Flutuações ordinárias dos custos de insumos e combustíveis durante o primeiro ano do contrato.	3	3	9	MÉDIO	Absorção dos custos pela contratada, compensados pelo reajuste anual por fórmula paramétrica.	Contratada
R-4.1	Ambiental	Derramamento acidental de produtos químicos ou solventes durante o manuseio no pavimento.	2	4	8	MÉDIO	Adoção de kits de mitigação ambiental nas equipes e neutralização imediata do vazamento.	Contratada

6. SÍNTESE QUANTITATIVA DA EXPOSIÇÃO A RISCOS

Classificação	Quantidade	Percentual
BAIXO	0	0.0%
MÉDIO	4	36,4%
ALTO	6	54,5%
CRÍTICO	1	9,1%
TOTAL	11	100%

7. GOVERNANÇA E MONITORAMENTO

7.1. A presente Matriz de Alocação de Riscos será objeto de monitoramento contínuo e permanente durante toda a vigência contratual, sob a coordenação direta do Gestor do Contrato designado pela Presidência da ECOS.

7.2. O gestor e o fiscal do contrato irão avaliar a ocorrência das hipóteses previstas nesta Matriz por ocasião de cada medição mensal, adotando as medidas preventivas ou corretivas imediatas em caso de materialização de qualquer evento.

7.3. Na hipótese de materialização de riscos alocados à CONTRATADA, esta responderá integralmente pelos custos de recomposição, não lhe assistindo direito ao pleito de reequilíbrio econômico-financeiro ou prorrogação injustificada de prazos.

8. CONCLUSÕES

A presente Matriz de Riscos identifica e endereça os principais eventos potencialmente adversos à execução do contrato. A distribuição dos riscos atende rigorosamente ao art. 22 e art. 103 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro da avença, prevenindo aditivos injustificados e resguardando o erário municipal e o interesse público

Betim, 29 de julho de 2026.

Fábio Lopes da Silva
Matrícula 550

Elaboração e Mapeamento de Riscos

Vladimir Macedo de Souza

Diretor de Transporte e Trânsito – Matrícula 42
Gestor do Contrato/ Validação e Gestão de Riscos

João Vitor Félix N nascimento

Matrícula 534

Elaboração e Mapeamento de Riscos